



ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 161-7 PARANA

ARGÜENTE(S) : PARTIDO DA REPÚBLICA
ADVOGADO(A/S) : JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN E
OUTRO(A/S)
ARGÜIDO(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADVOGADO(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
ARGÜIDO(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

DESPACHO: Na Petição 67.333/2009. Junte-se oportunamente.
Remeta-se cópia à Procuradoria-Geral da República.

Brasília, 17 de junho de 2009.

Ministro **GILMAR MENDES**
Presidente